



**LEI Nº 5.403/2021,
DE 16 DE SETEMBRO DE 2021.**

Dá denominação a logradouro público da cidade e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. A Rua III, localizada no loteamento Ipanema, Santa Rita do Sapucaí/MG, passa a denominar-se **“Rua José Lopes Filho (Zé Lope).”**

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 16 de setembro de 2021.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal